



**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS
PREFEITURAS-BAIRRO - SACP B**

PORTARIA Nº 31/2025

O Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o servidor Maurício Sérgio Aquery, matrícula 3092369, Chefe de Setor B, do Setor de Gestão de Pessoas para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Diretor de Prefeitura-Bairro, Grau 58, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, em substituição ao titular André Luiz de Souza Maracajá, matrícula 3158189, por motivo de férias, no período de 01 a 30/12/2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E PREFEITURAS-BAIRRO, em 01 de dezembro de 2025.

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras Bairro

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA CONJUNTA CGM / SMED Nº 03/2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fulcro no EDITAL CONJUNTO CGM/SMED Nº 01/2025, publicado no DOM nº 9.097, de 26/08/2025,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público o resultado do 6º Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, conforme o quadro abaixo:

CLAS	ALUNO	INSCRIÇÃO	GRE	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. ORIENT.	SÉRIE/TURMA	NOTA
1º	CAROLAINE FREITAS VIDAL	06111576	CABULA	22 DE ABRIL	ELISANGELA LIMA CARDOSO	EJA TAP V	9,4
2º	DANIELE CRISTINA SANTOS BONFIM	06111411	CAJAZEIRAS	PROF. CLÁUDIO VEIGA	CÁTIA VALENTINA GOIS DOS SANTOS	EJA TAP IV	9,2
3º	CAROLINA CONCEIÇÃO SOUZA	03119506	SUBÚRBIO I	SENADOR ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES	ISLANIA BASTOS FERREIRA DOS SANTOS	EJA TAP V	9,0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de novembro de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 92/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 01 a 30/12/2025, a servidora **NADJA GOMES LIMA DE JESUS**, matrícula 3169785, Assessor Técnico, Grau 53, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente PMAT, Grau 57, da Secretaria Municipal da Fazenda, durante o afastamento legal do titular, FERNANDO JORGE BARRETO MIRANDA, matrícula 3082843, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 01 de dezembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV sem financiamento com recursos do FAR, FNHIS e FDS. Fundamentação legal: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação dada pela Lei 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 230468/2025 SIP: 930636/2025
Interessado: CAIQUE DOS SANTOS MECEDO

(Inscrição imobiliária nº 952.367-7)

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel cuja posse pertence a entidade religiosa e é utilizado como templo de culto. Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 158078/2025 - SIP nº: 921182/2025
Interessado: GRUPO ESPIRITA LAR FRANCISCO DE ASSIS - GELFA
(Inscrição imobiliária nº 510.754-7)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente da transmissão da propriedade em razão do resgate de enfiteuse cujo domínio útil pertence a entidade religiosa e é utilizado como templo. Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23.

Processo eletrônico nº: 213574/2025 - SIP nº 928054/2025
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
(Inscrição imobiliária nº 46.719-7)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente da transmissão do imóvel cuja posse pertence a entidade religiosa e utilizado como templo. Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 203577/2025 - SIP nº 926459/2025
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
(Inscrição imobiliária nº 020.049-2)

Salvador, 28 de novembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÉAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a" COMBINADO COM O
§3º**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços de construção civil do empreendimento habitacional **RESIDENCIAL VILA CAPISTRANO**, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, durante o período de construção da unidade habitacional. Fundamentação legal: arts. 2º e 3º-A da Lei Municipal nº 7.719/2009, com redação dada pelas Leis nsº 9.562 e 9.602/2021 e 9.767/2023

Processo eletrônico nº: 187165/2025 - SIP nº 924486/2025
Interessado: AP S KAZZA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 012.280/001-45)
Vigência da Isenção do ISS, período de 30/07/2024 a 30/01/2026

Salvador, 28 de novembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÉAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

INDEFIRO